



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 22/2022, de 15 de março de 2022

Edital nº 22/2022 - PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Patos , considerando:

o recente processo de implantação do Índice de Vulnerabilidade Social como instrumento de análise socioeconômica para fins de atendimento dos estudantes pela Política de Assistência Estudantil do IFPB;

a necessidade precípua de disposição, por parte do estudante, de IVS válido para inscrição e classificação nos processos seletivos da Assistência Estudantil no âmbito do IFPB e;

o retorno gradual às atividades de ensino presenciais após o isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19,

torna pública a prorrogação da validade do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos estudantes que se submeteram à análise a partir do **Edital de Nº 01/2020** e **Edital Nº 02/2020**

1. DA PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

1.1 A prorrogação se dará por mais 02 (dois) anos, considerando os IVSs ativos dos estudantes inscritos por meio do Edital 01/2020 e Edital 02 /2020 DG-PT, que tinham como data de validade os dias 22/04/2022 e 22/07/2022 e passam então a valer até os dias 22/04/2024 e 22/07/2024.

1.2 É assegurado ao estudante a solicitação de reanálise de situação socioeconômica por motivo de alteração na dinâmica socioeconômica e familiar que acarrete em alteração da pontuação de IVS.

1.3 A reanálise de situação socioeconômica deve ser solicitada por meio de inscrição durante os prazos definidos nos editais específicos que serão publicados pelo Campos Patos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 22/2022, de 15 de março de 2022

1.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.4.1 Em casos de dúvida ou informações, o estudante deverá procurar orientação junto à Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST-PT),
- 1.4.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Patos.

Patos , 15 de março de 2022.

Paulo Marcelo Feioza de Lima
Diretor Geral Substituto do Campus Patos